

## 'Patrões sem CNPJ' aumentam 51% em 2 anos e empregam 1,87 milhão

*Por Bruno Villas Bôas*

Empurrados para bicos e ocupações mais precárias pela crise, trabalhadores tornaram-se também microempregadores informais. O número de empregadores sem CNPJ no país cresceu 51% em dois anos e chegou a 897 mil pessoas no primeiro trimestre deste ano, mostra levantamento da LCA Consultores a partir de microdados da pesquisa domiciliar do IBGE.

São desde pedreiros que deixaram a construção civil e passaram a fazer pequenas obras em residências, com auxílio de serventes, até vendedores de "quentinhas" ("marmitex") que contrataram uma cozinheira. Ou camelôs que pagam auxiliares. Essas hipóteses explicam o crescimento, em dois anos, de empregadores informais em atividades como construção (78 mil), alimentação (40 mil) e comércio (37 mil).

O levantamento mostra que o número de empregadores formalizados também cresceu nos últimos dois anos, embora em ritmo menor, de 11%, para 3,46 milhões de pessoas. Os informais passaram a representar, desta forma, 21% do total de empregadores do país. Dois anos atrás, eram 16% do total. Os dados não incluem o empregado doméstico e excluem também "outliers" da base da amostra.

Segundo o levantamento, o empregador informal tem rendimento médio real de R\$ 3.056 por mês. É a metade da renda do empregador formalizado, com CNPJ (R\$ 6.263). Na média, o informal tem 46 anos e dois funcionários. Mais da metade (54%) são de cor preta ou parda e 45% são de cor branca. Vivem sobretudo nas regiões Sudeste (33% do total) e Nordeste (33% do total).

Esses empregadores sem CNPJ ocupavam 1,87 milhão de pessoas no primeiro trimestre deste ano, 311 mil pessoas a mais que há um ano. Em tese, todo esse contingente de empregados é informal, já que o empregador só pode usar CPF para assinar a carteira de trabalho de empregados domésticos. Apesar do maior crescimento em atividades como construção e comércio, a maior parcela dos empregadores informais está em atividades do meio rural, como agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, mostra o levantamento do IBGE. De cada dez empregadores sem CNPJ, dois atuam no meio rural.

# INFORME

## Evolução dos empregadores

Número de empregadores formais e informais - em quantidade



### Perfil do empregador informal

Distribuição dos empregadores informais por atividades

Atividade	Em %
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	23
Indústria geral	9
Construção	20
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	19
Transporte, armazenagem e correio	3
Alojamento e alimentação	11
Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas	4
Educação, saúde humana e serviços sociais	5
Outros Serviços	6

Fonte: LCA e IBGE

Segundo Cosmo Donato, economista da LCA e autor do levantamento, uma parcela desses novos empregadores tende a voltar a ser empregados quando a recuperação econômica produzir melhora mais consistente do mercado de trabalho. São pessoas que entram para a informalidade em busca de uma válvula de escape profissional.

"Mesmo como empregadores, a situação é precária. Como o mercado de trabalho está desacelerando a criação de postos formais neste meio de ano, podemos ver mais gente entrando para a informalidade", disse Donato. "Quando tivermos recuperação mais vigorosa da economia, isso pode impulsionar o negócio e fazer com que parte se formalize."

# INFORME

O IBGE começa a divulgar os dados sobre "empregadores informais" a partir de hoje. Também publicará a variação do número de ocupados e dos rendimentos de trabalhadores com e sem CNPJ. As novas aberturas serão feitas para empregadores e ocupados por conta própria. Haverá ainda desagregação mais detalhada para o funcionalismo público. Além dos militares e estatutários, serão conhecidos dados de renda e contingente de ocupados com carteira e sem carteira no setor público. (Colaborou, Arícia Martins)

## Desemprego cai, mas ainda afeta 13 milhões de brasileiros, aponta IBGE

*Por Arícia Martins RIO* - A taxa de desemprego no Brasil ficou em 12,4% nos três meses encerrados em junho, de acordo com dados da pesquisa divulgada nesta terça-feira pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O país tinha 13 milhões de desempregados.

Nos três meses até maio, o desemprego afetou 12,7% das pessoas na força de trabalho. De abril a junho de 2017, a taxa de desocupação estava em 13%.

Analistas de 26 instituições financeiras e consultorias ouvidas pelo Valor Data previam que a taxa de desemprego do país ficaria em 12,6% no segundo trimestre, o que representava relativa estabilidade frente ao apurado pelo IBGE no trimestre móvel encerrado em maio. O intervalo das estimativas ia de 12% a 12,7%.

A população desempregada, de 13 milhões, formada por pessoas que procuraram e não encontram emprego, caiu 3,9% de abril a junho deste ano, na comparação com o mesmo período de 2017 (menos 520 mil pessoas). Frente ao primeiro trimestre deste ano, a queda foi de 5,3% (723 mil pessoas).

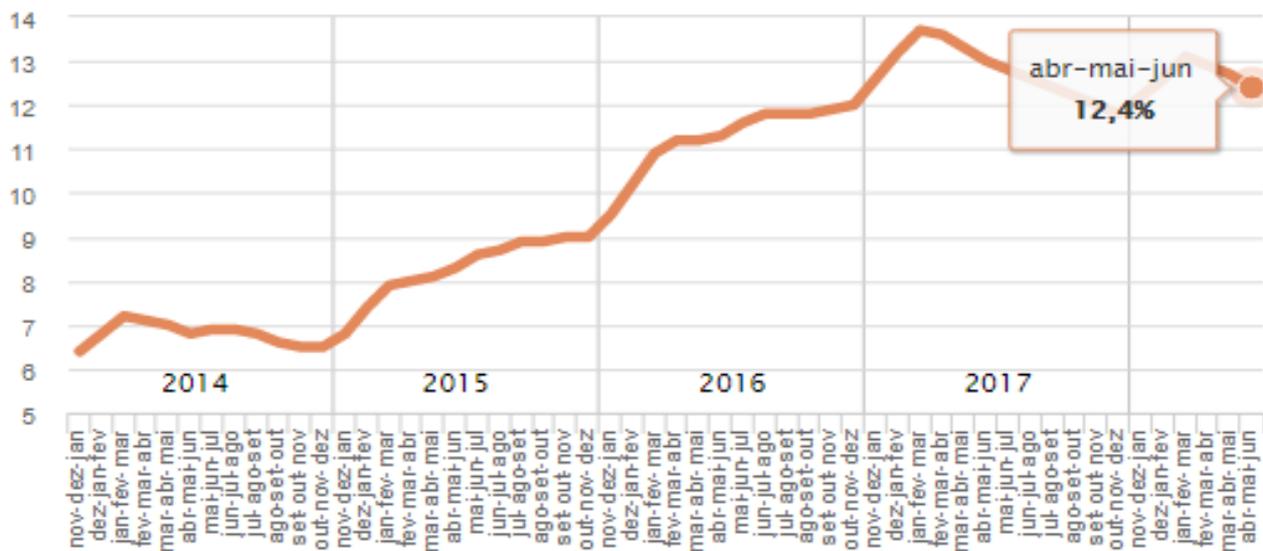
Segundo a pesquisa, a população ocupada era de 91,2 milhões no segundo trimestre, alta de 1,1% frente ao mesmo período de 2017 (ou 1 milhão de pessoas a mais). Ante o primeiro trimestre deste ano, houve ligeiro aumento de 0,7%, o que significa 657 mil pessoas a mais trabalhando.

Dessa forma, o total de pessoas na força de trabalho (soma dos empregados e dos desempregados que procuraram emprego) cresceu em 1,2 milhão no segundo trimestre, 3

# INFORME

frente ao mesmo período de 2017 (+1,9%). Na comparação com o primeiro trimestre deste ano, o aumento foi de 774 mil, o que representa crescimento de 1,2%.

## Taxa de desocupação (%) - Brasil



Fonte: IBGE

## Renda

Os trabalhadores continuaram a ter ganho real de renda no segundo trimestre deste ano. O rendimento médio real habitualmente recebido em todos os trabalhos foi de R\$ 2.198, 1,1% maior que o apurado no mesmo período do calendário anterior e 0,3% acima do verificado nos três primeiros meses de 2018.

Já a massa de rendimento real habitualmente recebida por pessoas ocupadas (em todos os trabalhos) somou R\$ 195,651 bilhões de abril a junho deste ano, 2,3% maior do que em igual período de 2017 e 1,1% maior do que no primeiro trimestre deste ano.

(Fonte: Valor Econômico – 31/07/2018)

## Integração de sistemas é ponto chave do programa

***Receita recomenda testar o novo ambiente e contadores cobram suporte adequado das empresas de TI***

A principal mudança que as empresas devem ficar atentas com a implementação do eSocial é ao fato de que seus sistemas se integrarão com o eSocial diretamente, sem necessidade de PGD (Programa Gerador da Declaração), recomenda o auditor fiscal da Receita Federal do Brasil, Samuel Kruger.

“É importante que as empresas se antecipem para que quando chegar o momento de obrigatoriedade, elas possam estar preparadas. Para isso existe um ambiente de testes, chamado de produção restrita, que as empresas podem enviar informações a partir de seus sistemas com objetivo único de testá-los. Informações enviadas ao ambiente de produção restrita não têm valor jurídico e, portanto, podem ser informações reais ou fictícias” orienta o auditor da Receita Federal.

Contadores já estão atentos a isso, por este motivo, encontra-se no software a principal dificuldade que estes profissionais estão tendo com a implementação do programa, comenta Alexandre de Carvalho, empresário contábil e diretor da AESCON-SP (Associação das Empresas de Serviços Contábeis do Estado de São Paulo). “O maior impacto está sendo o software, seja no fato de que muitas empresas de tecnologia ainda não conseguiram desenvolver um programa que seja totalmente aderente às novas obrigações, seja na capacitação dos prestadores de serviço destes softwares em prestar um suporte adequado ao contador”, diz Carvalho.

No tocante às inconsistências, o cadastro de empregados tem sido apontado por diversas empresas como um dos itens que merecem grande atenção. Os dados do trabalhador assim como os dados do vínculo empregatício devem estar consistentes com as exigências do eSocial. As informações de remuneração, que constituem as folhas de pagamento também merecem atenção. “O grande trunfo do eSocial é a uniformização da forma de geração e transmissão dos dados, o que vai se traduzir em eliminação de diversas obrigações existentes hoje, com consequente simplificação para os contribuintes já a médio prazo”, comenta Samuel Kruger.

Empresas que não se preparam previamente, não fazendo um trabalho de consistência de seus dados podem ter problemas de última hora que os impeçam enviar suas informações com sucesso, o que pode gerar situações de não cumprimento de suas obrigações para

# INFORME

com o eSocial. Essa barreira, contudo, não deve gerar aumento no número de autuações por parte da Receita Federal. Ao menos não neste momento, sinaliza o auditor fiscal. “É um momento de transição para todos, tanto para as empresas como também para os órgãos públicos que participam do projeto eSocial. O tempo que está sendo dado para as empresas, considero suficiente para que se preparem e adequem seus processos para gerar e transmitir informações consistidas e de qualidade, evitando assim, problemas no envio dos dados”, pondera Kruger.

## ***Cronograma***

As empresas que já iniciaram o processo de adaptação de seus sistemas aos do eSocial – com o envio das informações relativas às fases um e dois, a saber, tabelas e eventos não periódicos – tiveram resultados satisfatórios, comenta o auditor fiscal, apesar de algumas empresas não terem conseguido enviar suas informações de forma completa. Já na fase três, que consiste essencialmente nas informações de folha de pagamento, as empresas tiveram mais dificuldades. “Por isso reforço a orientação para que as empresas que fazem parte do Grupo 2 se antecipem no envio de suas informações, pois a transmissão tardia não deixa margem para correções que possam ser necessárias”, orienta Kruger.

Os contribuintes devem estar bem atentos a todas as informações que transmitirem ao eSocial. “Atenção especial às tabelas, pois elas representam dados importantes na apuração de tributos e na constituição do Registro do Empregado. Informações incorretas de tabelas podem se traduzir em apuração e recolhimento de contribuição previdenciária em valores incorretos, podendo gerar no futuro, surpresas desagradáveis”, recomenda o auditor fiscal.

Para desenvolver esta tarefa de forma eficiente e ágil, empresários e aliados terão de estar muito mais alinhados a partir de agora. “Não temos como cumprir essa obrigação se os processos não tiverem ajustados e alinhados. O contador não vai conseguir cumprir essa obrigação se ele não receber a informação do empregador. Por isso, o que sempre repetimos é que o eSocial não traz mudança na legislação, mas há uma modificação cultural e de processos muito grande”, observa Carvalho. “Neste aspecto, teremos um segundo semestre com muito desafio e trabalho, mas, ao longo prazo, trará mais agilidade e benefícios para os contadores e empreendedores”, complementa o empresário contábil. Para que isto funcione, reforça Carvalho, é preciso que haja “uma sensibilização grande das pessoas no que se refere ao comprometimento da qualidade da informação que o empresário irá enviar para o contador. Com o eSocial, o empregador não poderá mais enviar aos poucos as informações sobre um processo de admissão, por exemplo, isso terá de ser diário, com qualidade de informação”, exemplifica.

# INFORME

Ao lançar o programa, o governo esperava um incremento de R\$ 20 bilhões na arrecadação quando todas as etapas forem concluídas, em julho de 2019. Segundo a Receita, muitas empresas, sobretudo as pequenas, acabavam pagando menos impostos por erros no preenchimento das mais de 15 guias.

## Reforma não altera entrega de informações

*Alterações promovidas na CLT exigiram adequação no template do eSocial, mas não interferiram no conteúdo. Mudança se restringe à forma como os dados são entregues aos órgãos do governo*

A Reforma Trabalhista e o eSocial representam grandes marcos recentes das relações entre empregados e empregadores. A primeira foi aprovada pelo governo federal e está vigente desde novembro do ano passado.

Já o eSocial vem sendo estudado e planejado pelo governo há diversos anos, mas, foi a partir deste ano que os gestores tiveram institucionalizado um modelo de prestação de contas através de uma plataforma única, que centralizará o envio das informações previdenciárias e trabalhistas para os diversos órgãos do programa (Caixa Econômica, Previdência Social, Ministério do Trabalho, Receita Federal, entre outros). Na prática, são alterações que impactarão a relação de trabalho, que será mais facilmente controlada e fiscalizada. Esse projeto faz parte do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), programa do governo federal que prevê a digitalização dos processos internos das empresas.

Com essa plataforma, as empresas passam a fornecer os dados de 44 obrigações sociais em um único local. Esse é o caso das informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf) e da folha de pagamento.

Segundo o auditor fiscal do Ministério do Trabalho, José Alberto Maia, “o eSocial é uma nova e revolucionária ferramenta pois fecha todo o sistema de controle das atividades laborais, envolvendo ao mesmo tempo três legislações diferentes”, avalia.

O sistema irá substituir 15 obrigações tributárias acessórias e possui gestão compartilhada entre a Receita Federal, Ministério do Trabalho, Caixa Econômica Federal e Previdência Social. A principal vantagem do eSocial deverá ser permitir, através da prestação única de informações, mais autonomia no tratamento dos dados e assim atender à simplificação tributária perante os órgãos de controle.

# INFORME

A Reforma Trabalhista, que trouxe mais de 100 modificações na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), também foi idealizada com o objetivo de modernizar e atualizar as relações de trabalho, flexibilizando-as e incentivando a livre negociação entre empregado e empregador. E, justamente por abranger questões referentes a relação entre empresas e colaboradores, gera dúvidas sobre se haverá alguma alteração no formato de envio destas informações ao eSocial.

José Maia ressalta que o eSocial não modifica as leis trabalhistas existentes ou que porventura serão implementadas. “A mudança se restringe à forma como as informações são entregues”. Neste ponto, explica o auditor fiscal, apenas algumas mudanças foram feitas no sistema para receber essas informações.

A aprovação da reforma trabalhista gerou a necessidade de mudar o template da plataforma. Por isso, o Comitê Gestor do eSocial lançou a versão 2.4, que já contempla as determinações da Lei 13.467/2017.

Assim, tornou-se possível, por exemplo, colocar as férias dos empregados em até três intervalos, conforme previsto pela legislação. Outro exemplo do impacto da reforma nas relações trabalhistas são as principais mudanças previstas no Artigo 6º da Lei 13.467/17, em que constam o reconhecimento dos modelos de trabalho intermitente (prestação de serviços, com subordinação, de forma não contínua, com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade) e home office.

## ***Transparência***

A reforma trabalhista e o eSocial, de forma conjunta, representam uma nova fase para as relações entre as empresas e os órgãos fiscalizadores, bem como para empregados e empregadores. Com as mudanças, as empresas precisam estar estruturadas para atender à nova legislação e, ao mesmo tempo, alimentar corretamente a base de dados do eSocial.

O sistema exige que os eventos trabalhistas sejam comunicados com agilidade, o que demandará, ao mesmo tempo, que o empresário esteja alinhado às novas regras do trabalho no Brasil e à operação da plataforma do eSocial. Além disso, a ferramenta amplia a exposição fiscal dos negócios, dado o detalhamento das informações digitais exigidas.

“O programa irá permitir separar o joio do trigo, as empresas que trabalham e sempre trabalharam de forma correta, e justamente por isso terão mais facilidade em organizar as informações de seus funcionários, daquelas que tentam sempre “dar um jeitinho” e acabavam, ao final, prejudicando o trabalhador brasileiro”, diz o auditor fiscal.

# INFORME

Entre as mudanças implementadas no eSocial com a Reforma Trabalhista está a permissão de inserir diferentes atividades, como admitir um trabalhador para jornada intermitente ou contratar empregado por trabalho sem precisar assinar a carteira. Dessa maneira, pontua Maia, traz mais transparência às obrigações. “Não vai precisar assinar carteira para contratar por um dia, ou por empreitada. Tudo o que a legislação trabalhista prevê, o sistema está adequado a isso. Se é jornada intermitente, transmite para o sistema, que faz o cálculo [do imposto] a partir disso”, comenta o fiscal do Trabalho.

Após todo o processo de implantação, o sistema representará a substituição de 15 prestações de informações ao Governo, como GFIP, Rais, Caged e Dirf, por apenas uma, reduzindo a burocracia e elevando o ganho de produtividade.

O eSocial beneficiará também a classe trabalhadora, uma vez que será capaz de assegurar de forma mais efetiva o acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários. Para os empresários, vale sempre destacar que o não acompanhamento e cumprimento dos prazos poderá acarretar em multa e possível fiscalização online das empresas.

Por isso, é importante capacitar o departamento de Recursos Humanos na prestação das informações de eventuais ocorrências que precisem ser lançadas no sistema.

## Adesão ao eSocial poderá ser postergada

A segunda etapa da implantação do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), quando o programa se torna obrigatório para todas as empresas privadas do País (incluindo as micros e pequenas empresas e os microempreendedores individuais (MEIs) que possuam empregados e segurados especiais) começou no último dia 16. Mas, o governo já anunciou mudanças no prazo.

Inicialmente, o cronograma previa que, a partir de 16 de julho, os empregadores deveriam enviar eventos cadastrais e tabelas da empresa. Esta fase inicial (fase 1) se estenderia até o dia 31 de agosto, não havendo, portanto, necessidade de prestar estas informações de imediato, nos primeiros dias.

No dia 1º de setembro começaria a fase de povoamento do eSocial (fase 2) com a informações cadastrais dos trabalhadores vinculados aos mais de 4 milhões de empregadores e, finalmente, em novembro, teríamos as remunerações destes quase 3

# INFORME

milhões de trabalhadores e o fechamento das folhas de pagamento no ambiente nacional (fase 3).

Contudo, cinco dias antes do cronograma entrar em vigor, o governo reformulou este prazo. Dentre as alterações promovidas está a inclusão do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ao Microempreendedor Individual (MEI) que contrata empregado.

Conforme o estabelecido, esses empregadores/contribuintes poderão optar pelo envio dos eventos ao Ambiente Nacional do eSocial de forma cumulativa, ou seja, transmissão das fases 1 e 2 no mesmo prazo estabelecido para o envio da fase 3.

Na prática, esta medida beneficia as empresas com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões e MEIs (microempreendedores individuais) com funcionário, lembrando que aqueles sem empregados não precisam aderir ao sistema.

Apesar do prazo estendido, especialistas não recomendam que o empresário deixe para enviar todas as obrigações em novembro, pois, além de não sobrar tempo para corrigir possíveis informações, o gestor terá de lidar com as novas obrigações no período em que está organizando a documentação para o pagamento do 13º dos funcionários.

Outra recomendação dos especialistas é para que as empresas, para não correr riscos, preparem a base de seus dados de forma antecipada revisando empregados, qualificando os dados, além de enviar os demais eventos de tabela.

A empresa que não se adequar não conseguirá fazer suas declarações, perderá a certidão negativa de débitos (será considerada inadimplente com o governo) e estará sujeita a multas.

A Receita Federal espera a adesão de 155 mil MEIs com empregados e 2,7 milhões de empresas do Simples Nacional. Quando totalmente implementado, o eSocial reunirá informações de mais de 44 milhões de trabalhadores.